# DECRETO Nº 113, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.835/19, de 16 de setembro de 2019.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1200** | **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL** | |
| 1202 | Divisão de Assistência Social | |
| 2.004 | Manutenção Programa Bloco Assistencial Especial | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |

Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso.

**ARTIGO 3. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019).

## Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal